



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 055/2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: CLEIDO BRAZ DA SILVA

VALOR: R\$ 42.625,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS- APAE

-CNPJ- 22.643.808/0001-20

- Endereço: Rua Figueiredo, s/n, Alto Bonito, Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: Reforma e cobertura da quadra, equipamentos e serviços para melhoria da infraestrutura, aluguel de espaço para equoterapia, alimentação para os atendimentos e eventos, lavagem e abastecimento dos veículos, pagamento de faturas de água e outras despesas operacionais.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades da APAE.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

Av. José Maria Primo, 17, quadra 48, "área B", Bairro Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA

secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br

094 3392-4545

www.canadoscarajas.pa.leg.br

[Large handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

VALOR: R\$ 42.625,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

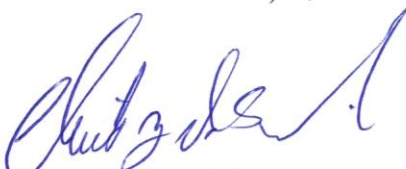
Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:


Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.


Art. 3º A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.


Cleido Braz da Silva
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.


A APAE de Canaã dos Carajás realiza trabalho essencial de apoio, inclusão e assistência às pessoas com deficiência e suas famílias no município, promovendo serviços de educação especial, apoio social e inclusão comunitária, contribuindo diretamente para garantir direitos e melhorar a qualidade de vida de cidadãos em situação de vulnerabilidade.


Dada a relevância deste trabalho, o impacto social positivo e a fundamental importância da APAE para a comunidade local, a destinação de recursos por meio desta Emenda Impositiva justifica-se plenamente, assegurando a continuidade e ampliação das ações de interesse público promovidas.


Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano PluriAnual, e Lei 1.151/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE


Cleido Braz da Silva
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE